

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências. Visa proporcionar o aperfeiçoamento do exercício de fiscalização, previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e promove a busca por eficiência, eficácia e consolidação de uma cultura de Controle e Transparência.

É obrigação constitucional que a administração pública municipal institua e mantenha Sistema de Controle Interno que exerça, em conjunto com o Controle Externo, as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais das entidades que compõem a administração direta e indireta.

O presente projeto de lei, também tem como objetivo, a elevação do número de cargos da Controladoria Geral do Município. Isso se deve em razão da insuficiência operacional para suportar a estrutura administrativa do município de Contagem, bem como elevado grau de complexidade técnica das atividades de auditoria e controle interno, o que demanda profissionais de diversas áreas, especialidades e com alto grau de habilitação.

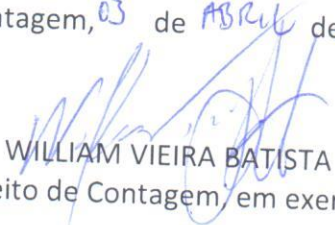
Ressalta-se que é dever do órgão central do sistema de Controle Interno o dever de avaliação dos relatórios, controles de metas, bem como, a sugestão de medidas a serem adotadas para a busca do equilíbrio das contas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste contexto, começou uma reestruturação organizacional da CGM, a qual foram incorporadas outras atividades de controle, passando o Sistema Municipal de Controle Interno a ser responsável por executar as ações de auditoria, corregedoria, ouvidoria, transparência, acesso à informação e mais recentemente, prevenção e combate à corrupção.

Portanto, a aprovação deste projeto de Lei Complementar é essencial, para garantir, à Controladoria Geral do Município, maior organização e funcionamento eficaz, além de tratar das especificidades da carreira de Analista de Controle Interno, quadro efetivo, com previsão normativa e prerrogativas legais exclusivas.

Certos de que este projeto receberá a devida aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, 03 de ABRIL de 2018.



WILLIAM VIEIRA BATISTA
Prefeito de Contagem, em exercício

Excelentíssimo Senhor.

Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG